



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 24 de setembro de 2015

Edição nº 1.344

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **DECRETO Nº 710**, de 22 de setembro de 2015

Aprova o **Loteamento "APA"**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 35.502, de 11 de outubro de 2013,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aprovado o **Loteamento "APA"**, implantado na **Chácara nº 87.B**, com área de 37.043,20m<sup>2</sup> (trinta e sete mil e quarenta e três metros e vinte decímetros quadrados), localizada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 57.743 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 35.502, de 11 de outubro de 2013.

**Art. 2º** – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 17 de setembro de 2015.

**Art. 3º** – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento "APA", conforme mapa que integra este Decreto:

- I – Rua Gal. Flores da Cunha;
- II – Rua Ijuí;
- III – Rua Gal. Henrique Teixeira Lott;
- IV – Rua Irmão Hubner.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

### **PORTARIA Nº 288**, de 23 de setembro de 2015

Nomeia **Hosea Zaquau Sackvil** no cargo em comissão de Coordenador de Centro de Revitalização da Terceira Idade, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeado **Hosea Zaquau Sackvil** no cargo em comissão de Coordenador de Centro de Revitalização da Terceira Idade, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de 24 de setembro de 2015, ficando exonerado, na mesma data, do cargo em comissão de Coordenador de Casa Abrigo, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município, do qual é ocupante.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 289**, de 23 de setembro de 2015

Nomeia **Cristiano Neri** no cargo em comissão de Coordenador de Casa Abrigo, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeado **Cristiano Neri** no cargo em comissão de Coordenador de Casa Abrigo, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de 24 de setembro de 2015.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 290**, de 23 de setembro de 2015

Nomeia **Marília Borges Leite** no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo e dá outras providências.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 24 de setembro de 2015

Edição nº 1.344

Página 2

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica nomeada **Marília Borges Leite** no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de 24 de setembro de 2015, ficando exonerada, na mesma data, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município, do qual é ocupante.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### PORTARIA Nº 291, de 23 de setembro de 2015

Nomeia **Elis Francini Souza Coelho** no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica nomeada **Elis Francini Souza Coelho** no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de 24 de setembro de 2015.

**Art. 2º** – Em virtude do disposto no artigo anterior, fica revogado o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 339, de 7 de agosto de 2014, que designou a servidora nele referida para a função de Coordenadora de CRAS/CREAS, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### PORTARIA Nº 292, de 23 de setembro de 2015

Designa servidores municipais para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam designados para exercerem funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo, os seguintes servidores municipais:

I – para a função de Coordenadora de CRAS/CREAS, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, a contar de 24 de setembro de 2015, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013: Carla Patrícia Radtke;

II – para a função de Coordenador de Área, no Gabinete do Prefeito, no período de 24 de setembro a 13 de outubro de 2015, com gratificação correspondente à FG 08 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013: Nélvio José Hübner;

III – para a função de Coordenadora de Unidade Básica de Saúde, na Secretaria da Saúde, a contar de 24 de setembro de 2015, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013:

- Simone Mayumi Hanada;
- Fernanda Bittencourt;
- Bruna Regina Bratti Frank;
- Fairuz Katbeh;
- Daniele Sales Lucena;
- Edna Xavier de Almeida;
- Tatiane Maia Batista;
- Elisia Mafalda de Souza;
- Taise Pereira Ribeiro Alberghini;
- Alana Silva de Ramos.

IV – para a função de Técnico ESF/ESB, na Secretaria da Saúde, a contar de 24 de setembro de 2015, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013:

- Walkiria de Souza;
- Raquel Baldus Dillenburger;
- Celimara Terezinha Dornelas;
- Janete Ferreira.

V – para o exercício de atividade e funções específicas à sua área de atuação, na Secretaria da Saúde, a contar de 24 de setembro de 2015, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013:

- Sandro Augusto Consorte;
- Aureo José de Souza;
- Leir Alexandre da Silva;
- Wanderley Rodrigues da Silva.

VI – para a função de Secretária titular da Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves – Educação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 24 de setembro de 2015

Edição nº 1.344

Página 3

Infantil e Ensino Fundamental, desta cidade, a contar de 24 de setembro de 2015, com gratificação correspondente à FG 02 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013: Vanessa Elenice Vanzella;

VII – para a função de Coordenadora Administrativa, na Secretaria da Administração, a contar de 24 de setembro de 2015, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013: Melissa Roggia Serafini.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o inciso II do artigo 1º da Portaria nº 128, de 7 de março de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 293**, de 23 de setembro de 2015

Nomeia **Livia Carolina Müller** no cargo em comissão de Coordenadora de Centro da Juventude, com lotação na Secretaria da Juventude do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeada **Livia Carolina Müller** no cargo em comissão de Coordenadora de Centro da Juventude, com lotação na Secretaria da Juventude do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de 24 de setembro de 2015.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 294**, de 23 de setembro de 2015

Designa o servidor **Wellington José de Oliveira** para responder pela Coordenação do PROCON Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 061/2015, de 21 de setembro de 2015, da Coordenação do PROCON Toledo,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designado o servidor **Wellington José de Oliveira**, para responder pela Coordenação do PROCON Toledo, no período de 5 a 19 de outubro de 2015, em virtude de licença do titular.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

**Torna Público** que, no **dia 25 de setembro de 2015, às 14h**, comparecerá perante a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao **Segundo Quadrimestre do Exercício de 2015**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretaria de Saúde vem através deste para convidar os interessados para participarem da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**, relativa aos meses de **MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2015**, que será realizado no dia **30 de Setembro de 2015 – quarta-feira, a partir das 18h30min**, no Auditório da Câmara Municipal de Toledo.

Vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Atenciosamente

Denise Helena Silva Lins Cajazeira de Macedo Campos  
Secretária de Saúde de Toledo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 24 de setembro de 2015

Edição nº 1.344

Página 4

Ofício nº. 018/2015

Toledo, 23 de setembro de 2015.

Prezado (a) Senhor (a),

O **Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV** convoca os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros suplentes para Reunião Extraordinária que será realizada no dia **28 de setembro de 2015 (Segunda-Feira)** às **13h30min** na **Sala de Reuniões da Prefeitura (Gabinete)**.

A reunião terá como pauta:

- Apreciar e Aprovar a proposta orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social do município de - FAPES/TOLEDOPREV para o exercício 2016.

Atenciosamente,

**DAVID CALÇA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO TOLEDOPREV Nº 01/2015

A Coordenadora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Toledo (TOLEDOPREV), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei nº 1929/2006 e o Decreto nº 469/2007, com as alterações procedidas pelo Decreto nº 686/2015,

**CONVOCA** os segurados e beneficiários do regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais de Toledo para a realização de eleições para a composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do TOLEDOPREV, de acordo com as normas contidas neste Edital, no Decreto nº 469/2007, modificado pelo Decreto nº 686/2015, e demais atos complementares:

**Art. 1º** – As eleições para a composição dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV **serão realizadas on-line, no site oficial do Município de Toledo na rede mundial de computadores, com início às oito horas do dia 26 e encerramento às dezessete horas do dia 30 de outubro de 2015.**

**Art. 2º** – Os interessados em concorrer a uma vaga nos Conselhos referidos neste Edital poderão efetuar a sua inscrição, no período de **28 de setembro a 9 de outubro de 2015**, na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, mediante a apresentação de documento oficial de identificação do candidato e preenchimento de ficha de inscrição específica.

Parágrafo único – Após encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Organizadora das eleições homologará as inscrições dos candidatos que atenderem todos os requisitos e condições estabelecidas no Decreto nº 469/2007 e em suas alterações e neste Edital.

**Art. 3º** – Poderão candidatar-se para concorrer às eleições para integrar o Conselho de Administração ou o Conselho Fiscal do TOLEDOPREV:

I – como representantes dos segurados em atividade, os servidores:

- a) estáveis, titulares de cargo efetivo;
- b) que estejam há, pelos menos, cinco anos no serviço público municipal de Toledo;
- c) que estejam em atividade;
- d) que contribuam para o TOLEDOPREV.

II – como representantes dos segurados aposentados e beneficiários, somente os servidores aposentados pelo TOLEDOPREV.

§ 1º – Na eleição dos membros do Conselho de Administração, deverá ser observado, também, o disposto no § 2º do artigo 3º do Decreto nº 469/2007, acrescido pelo Decreto nº 686/2015.

§ 2º – O servidor que for titular de um cargo efetivo e, ao mesmo tempo, aposentado em outro cargo pelo TOLEDOPREV, não poderá ser candidato para ambas as representações referidas nos incisos do **caput** deste artigo, devendo optar por uma das candidaturas.

§ 3º – Não poderá, também, uma mesma pessoa ser candidata, ao mesmo tempo, para os dois Conselhos, devendo optar por um deles.

**Art. 4º** – A eleição será **on-line, no site oficial do Município de Toledo na internet**, e após a abertura do período de votação os segurados e beneficiários do regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais de Toledo, poderão votar de qualquer lugar, bastando atentar para os seguintes procedimentos:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 24 de setembro de 2015

Edição nº 1.344

Página 5

- a) acessar a página da eleição: [www.toledo.pr.gov.br/eleicao2015](http://www.toledo.pr.gov.br/eleicao2015);
- b) identificar-se pelo número do CPF;
- c) fornecer a senha (a mesma utilizada para acessar o holerite *on-line*);
- d) selecionar o representante para o Conselho de Administração e Fiscal em que deseja votar entre os exibidos pelo site;
- e) confirmar o voto nos representantes selecionados;
- f) o eleitor receberá um comprovante de votação.

§ 1º - Aos segurados e beneficiários do regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais de Toledo que não têm acesso à Internet serão disponibilizados três pontos fixos com internet para votação eletrônica, **com início às 8 horas e encerramento às 17 horas nos dias 29 e 30 de outubro de 2015**, sendo que, após a identificação do segurado ou beneficiário, a votação será liberada por fiscais devidamente credenciados pelo TOLEDOPREV. Os pontos de votação fixos serão disponibilizados nos seguintes locais:

- a) um no Prédio da Prefeitura;
- b) um na sede da CAST; e
- c) um na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

§ 2º - As eleições serão realizadas por votação eletrônica *on-line*, através do **site oficial do Município de Toledo na internet**, onde constarão os nomes de todos os candidatos a cada Conselho, mediante voto direto, secreto e livre.

§ 3º - A apresentação dos nomes dos candidatos no site será por ordem alfabética.

**Art. 5º** - Terão direito a voto na eleição de que trata este Edital:

- I - para a eleição dos representantes dos segurados em atividade, os servidores públicos municipais nomeados em cargos de carreira, mesmo que ainda se encontrem em estágio probatório, que contribuam para o TOLEDOPREV;
- II - para a eleição dos representantes dos segurados aposentados e beneficiários:
  - a) os servidores aposentados pelo TOLEDOPREV;
  - b) um representante do conjunto dos respectivos beneficiários, em se tratando de benefício de pensão paga pelo TOLEDOPREV.

§ 1º - Se o servidor for titular de um cargo efetivo e, ao mesmo tempo, estiver aposentado em outro cargo pelo TOLEDOPREV, terá direito de votar para ambas as representações referidas nos incisos do **caput** deste artigo.

§ 2º - Se o servidor for titular de dois cargos efetivos ou estiver aposentado em dois cargos pelo TOLEDOPREV, terá direito a apenas um voto, seja para a representação referida no inciso I ou para a referida no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 3º - Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato para cada Conselho, sendo considerados nulos os votos atribuídos pelo eleitor a mais de um candidato para um mesmo Conselho.

**Art. 6º** - A apuração das eleições far-se-á logo após o seu encerramento, através do sistema de votação eletrônica, acompanhado pela Comissão Organizadora, no Auditório "Dr. Acary de Oliveira", na Prefeitura Municipal, sendo facultado aos candidatos indicarem fiscais para acompanharem o processo de apuração.

§ 1º - Serão considerados eleitos:

- I - como representantes dos servidores em atividade:
  - a) conselheiros titulares do Conselho de Administração, os dois candidatos mais votados, e suplentes, os que obtiverem as duas classificações subsequentes;
  - b) conselheiro titular do Conselho Fiscal, o candidato mais votado, e suplente, o que obtiver a segunda classificação.
- II - como representantes dos segurados aposentados e beneficiários:
  - a) conselheiro titular do Conselho de Administração, o candidato mais votado, e suplente, o que obtiver a segunda classificação;
  - b) conselheiro titular do Conselho Fiscal, o candidato mais votado, e suplente, o que obtiver a segunda classificação.

§ 2º - Em caso de empate, será considerado eleito o servidor ativo ou inativo, conforme o caso, com maior tempo de serviço prestado ao Município de Toledo e, persistindo o empate, o que tiver maior idade.

**Art. 7º** - O resultado das eleições de que trata este Edital será divulgado em Edital a ser afixado na Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

**Art. 8º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Art. 9º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 23 de setembro de 2015.

**ROSELI FABRIS DALLA COSTA**  
Coordenadora do TOLEDOPREV



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 24 de setembro de 2015

Edição nº 1.344

Página 6

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 084/2015

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

#### Lote 01:

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME** foi declarada vencedora, com uma proposta no valor global de **R\$ 3.723,20** (três mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos).

#### Lote 02:

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME** foi declarada vencedora, com uma proposta no valor global de **R\$ 6.004,93** (seis mil e quatro reais e noventa e três centavos).

#### Lote 03:

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME** foi declarada vencedora, com uma proposta no valor global de **R\$ 3.186,57** (ter mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

#### Lote 04:

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME** foi declarada vencedora, com uma proposta no valor global de **R\$ 3.342,99** (três mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).

#### Lote 05:

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME** foi declarada vencedora, com uma proposta no valor global de **R\$ 7.144,56** (sete mil cento e quarenta e quatro centavos e cinquenta e seis centavos).

#### Lote 06:

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME** foi declarada vencedora, com uma proposta no valor global de **R\$ 9.396,70** (nove mil trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

#### Lote 07:

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME** foi declarada vencedora, com uma proposta no valor global de **R\$ 6.858,17** (seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 23 de setembro de 2015.

**Eloi Luiz Pierozan**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 088/2015

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

#### Lote 01:

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 11.272,46** (onze mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

- A empresa **QUARK ENGENHARIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 13.025,95** (treze mil e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 15.026,00** (quinze mil e vinte e seis reais).

#### Lote 02:

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 2.992,35** (dois mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

- A empresa **QUARK ENGENHARIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 3.479,43** (três mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos).

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 4.037,00** (quatro mil e trinta e sete reais).

#### Lote 03:

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 6.583,17** (seis mil quinhentos e oitenta e três reais e dezessete centavos).

- A empresa **QUARK ENGENHARIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 7.654,75** (sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 8.912,53** (oito mil novecentos e doze reais e cinquenta e três centavos).

#### Lote 04:

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 4.787,76** (quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

- A empresa **QUARK ENGENHARIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 5.567,09** (cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e nove centavos).

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 24 de setembro de 2015

Edição nº 1.344

Página 7

**6.459,20** (seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

### Lote 05

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 7.181,64** (sete mil cento e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

- A empresa **QUARK ENGENHARIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 8.350,63** (oito mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos).

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 9.724,80** (nove mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

### Lote 06

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 6.583,17** (seis mil quinhentos e oitenta e três reais e dezessete centavos).

- A empresa **QUARK ENGENHARIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 7.654,75** (sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 8.912,53** (oito mil novecentos e doze reais e cinquenta e três centavos).

### Lote 07

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 5.386,23** (cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos).

- A empresa **QUARK ENGENHARIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 6.262,97** (seis mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos).

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 7.297,20** (sete mil duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

### Lote 08

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 2.393,88** (dois mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

- A empresa **QUARK ENGENHARIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 2.783,54** (dois mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 3.243,20** (três mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 23 de setembro de 2015.

**Eloi Luiz Pierozan**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 008/2015**

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA EPP** foi declarada vencedora com uma **taxa negativa** de -8.5%, correspondendo a R\$ - 23,64 (vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), por recarga.

- A empresa **ECOPAG ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI - ME** – ficou classificada em segundo lugar com uma **taxa negativa** de -6.5%, correspondendo a R\$ - 17,75 (dezessete reais e setenta e cinco centavos), por recarga.

- A empresa **SODEXO PASS DO BRASIL, SERVIÇOS E COMERCIO S/A**– ficou classificada em terceiro lugar com uma **taxa negativa** de -3.03%, correspondendo a R\$ - 8,43 (oito reais e quarenta e três centavos), por recarga.

- A empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**– ficou classificada em quarto lugar (sorteio), com uma **taxa** de 0.00 %, (zero por cento), por recarga.

- A empresa **CABAL BRASIL LTDA** – ficou classificada em quinto lugar (sorteio), com uma **taxa** de 0.00 %, (zero por cento), por recarga.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 23 de setembro de 2015.

**Elói Luiz Pierozan**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 24 de setembro de 2015

Edição nº 1.344

Página 8

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**MENSAGEM Nº 116**, de 18 de setembro de 2015

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORA VEREADORA,  
SENHORES VEREADORES:**

Submetemos à apreciação desse Legislativo o Projeto de Lei que “**autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015**”.

A abertura dos créditos adicionais em questão faz-se necessária pelas seguintes razões:

I – adequação dos orçamentos das diversas secretarias municipais para:

- a) despesas com folha de pagamento e encargos sociais;
- b) melhorias na malha viária urbana, com execução de obras de pavimentação e recuperação asfáltica;
- c) obras e serviços do Programa Orçamento Participativo, conforme definição das comunidades;
- d) execução dos serviços de coleta de lixo;
- e) obras nas Escolas Municipais São Pedro e Henrique Brod;
- f) obras no Centro Municipal de Educação Infantil do Jardim da Mata.

II – inclusão de recurso de transferência da Secretaria Estadual da Saúde, Programa Assistência Farmacêutica, para aquisição de equipamentos para farmácias das Unidades Básicas de Saúde;

III – prestação de contas do Convênio nº 51/2013 SPM – Reestruturação da Secretaria de Políticas para Mulheres;

IV – inclusão de recursos do orçamento da Câmara Municipal de Toledo no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para realização de cirurgias de varizes e pterígio.

Respeitosamente,

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor  
**ADEMAR DORFSCHMIDT**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Toledo – Paraná

### **PROJETO DE LEI Nº 159, DE 2015**

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

**Art. 2º** – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.352.983,39 (três milhões trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-008 APOIO A ENTIDADES SOCIAIS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	14.675,00
00280 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	14.675,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-010 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA**

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	11.000,00
00440 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	11.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-018 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	55.000,00
00950 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	55.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 24 de setembro de 2015

Edição nº 1.344

Página 9

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	10.000,00
00990 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-036 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIO E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS</b>		
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	34.029,47
17200 10046 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO Nº 51/2013 SPM - REESTR SEC POLÍTIC P/ MULHERES.....	R\$	34.029,47
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.5-076 CONSTRUÇ, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST</b>		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	560.000,00
04670 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	440.000,00
04680 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	120.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-077 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO</b>		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	536,66
04690 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	536,66
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.5-087 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs</b>		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	138.031,52
05490 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	138.031,52
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-089 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS CMEIS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO</b>		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	6.898,33
05540 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6.898,33
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0018.6-097 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 60%</b>		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	133.020,77
06410 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60% .....	R\$	133.020,77
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0019.6-100 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB</b>		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	322.961,05
06530 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60% .....	R\$	322.961,05
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	38.830,59
06580 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60% .....	R\$	38.830,59
<b>PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.0023.2-118 PROMOÇÃO DO TURISMO</b>		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	32.200,00
07560 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	32.200,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.1-129 INFRAESTRUTURA DE AEROPORTO E RAMAL FERROVIÁRIO</b>		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	70.000,00
07800 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	70.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-133 PROG DE DESENV SUSTENT E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE</b>		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	14.000,00
08140 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	14.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0025.2-136 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO - PLANO MUN RES SÓLIDOS</b>		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	50.000,00
08360 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	50.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.1-139 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE - AFD</b>		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	25.600,00
08530 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	25.600,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.1-168 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS</b>		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	600.000,00
09830 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	600.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.2-170 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA</b>		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	189.000,00
09950 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	189.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.452.0031.2-171 COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA - PLANO MUN RES SÓLIDOS</b>		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO .....	R\$	150.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 24 de setembro de 2015

Edição nº 1.344

Página 10

09990 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....R\$	150.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 490.000,00
10010 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....R\$	490.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.1-175 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	13.000,00
17190 10090 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 TRANSF SESA INCENTIVO ORGANIZ ASSIST FARMAC/EQUIP .....	R\$ 13.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE</b>	
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 160.000,00
12150 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	160.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 15.002- 20.608.0038.2-201 FOMENTO À PRODUÇÃO AGRICOLA</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	14.200,00
13330 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	14.200,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$</b>	<b>3.132.983,39</b>

b) no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 01.001- 26.782.0052.2-002 ENGENHARIA DE TRÂNSITO</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 50.000,00
00090 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito .....	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	150.000,00
00120 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito .....	R\$ 150.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 01.001- 26.782.0052.2-003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 20.000,00
00130 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito .....	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO .....</b>	<b>R\$ 220.000,00</b>

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.2-130 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL E RAMAL FERROVIÁRIO</b>	
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.....R\$	10.000,00
07871 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	10.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-233 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS</b>	
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.....R\$	19.800,00
14921 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	6.600,00
14922 10013 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Programa Bolsa Família - PBF.....R\$	13.200,00
<b>TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$</b>	<b>29.800,00</b>

**Art. 3º** – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta:

a) cancelamento parcial das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.2-002 ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 10.000,00
00030 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 20.000,00
00040 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	20.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	5.000,00
00060 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 20.000,00
00080 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	20.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.2-005 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	
3.1.90.46.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO .....	R\$ 20.000,00
00160 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	20.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	10.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 24 de setembro de 2015

Edição nº 1.344

Página 11

00200 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$	75.000,00
00220 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	75.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-018 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA</b>		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	11.000,00
00340 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	11.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-018 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES</b>		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO .....	R\$	10.000,00
00970 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-077 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO</b>		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	536,66
04710 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	536,66
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-079 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS</b>		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	698.031,52
04850 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	578.031,52
04860 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	120.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-089 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS CMEIS – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO</b>		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	6.898,33
05520 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6.898,33
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0018.6-096 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB-40%</b>		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	29.812,41
06370 00102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40% .....	R\$	29.812,41
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0018.6-097 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 60%</b>		
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO .....	R\$	100.000,00
06450 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60% .....	R\$	100.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0019.6-100 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB</b>		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	200.000,00
06540 00102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40% .....	R\$	200.000,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO .....	R\$	60.000,00
06630 00102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40% .....	R\$	60.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.367.0018.6-101 APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB</b>		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	80.000,00
06650 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60% .....	R\$	80.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	20.000,00
06670 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60% .....	R\$	20.000,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO .....	R\$	5.000,00
06690 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60% .....	R\$	5.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.241.0020.2-107 PROGRAMA ESPORTIVO, RECREATIVO E DE LAZER PARA IDOSOS</b>		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	40.000,00
06910 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	40.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 11.001 - 04.122.0002.2-115 ATIVIDADES DO GAB SEC DESENVOLV ECONÔMICO</b>		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	10.000,00
07330 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0022.1-121 INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS</b>		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	70.000,00
07630 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	70.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0022.2-122 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>		
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	32.200,00
07640 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	32.200,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0011.2-131 GERENCIAMEN DE RECURSOS HUMANOS - SEC MEIO AMBIENTE</b>		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	20.000,00
07950 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	20.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 24 de setembro de 2015

Edição nº 1.344

Página 12

### PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-133 PROG DE DESENV SUSTENT E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	20.000,00
08130 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	14.000,00
08150 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	14.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0025.2-136 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	50.000,00
08380 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	200.000,00
08420 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	200.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.1-139 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE - AFD

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	120.000,00
08540 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	120.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.2-145 MANUT. E CONSERV. PRAÇAS, PARQ. JARDINS - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO .....	R\$	130.000,00
08870 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	130.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-151 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEC HABITAÇÃO E URBANISMO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	100.000,00
09160 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	100.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	30.000,00
09190 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	30.000,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO .....	R\$	20.000,00
09240 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.1-152 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUN - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	14.675,00
09250 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	14.675,00

### PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.1-153 CONST, AMPL, REFOR, MELH EM CENTROS CONVIV COMUNITÁRIA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	85.000,00
09260 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	85.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.1-162 AMPL, REFOR E MELH DE CEMITÉR MUNIC E CAPELA MORT

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	359.000,00
09690 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	359.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.2-164 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO .....	R\$	86.000,00
09721 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	86.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.1-167 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS - AFD

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	200.000,00
09810 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	200.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.452.0031.2-171 COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO .....	R\$	89.600,00
09980 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	89.600,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	10.000,00
10000 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.608.0038.2-200 APOIO À SUINOC, AVIC, BOVIN E OVINOCAPRINOC

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	14.200,00
13260 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	14.200,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-233 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	2.800,00
14860 10013 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Programa Bolsa Família - PBF.....	R\$	2.800,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 24 de setembro de 2015

Edição nº 1.344

Página 13

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO .....	R\$	6.600,00
14888 10013 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Programa Bolsa Família - PBF.....	R\$	6.600,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	1.000,00
14950 10013 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Programa Bolsa Família - PBF.....	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	9.400,00
14990 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6.600,00
15000 10013 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Programa Bolsa Família - PBF.....	R\$	2.800,00

### PROJETO/ATIVIDADE 17.001- 08.244.0047.2-237 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	100,00
15290 10046 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO Nº 51/2013 SPM - REESTR SEC POLÍTIC P/ MULHERES .....	R\$	100,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	2.567,40
15340 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.467,40
15350 10046 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO Nº 51/2013 SPM - REESTR SEC POLÍTIC P/ MULHERES .....	R\$	100,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	300,00
15390 10046 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO Nº 51/2013 SPM - REESTR SEC POLÍTIC P/ MULHERES .....	R\$	300,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 3.118.721,32**

b) recursos provenientes de transferência da fonte 10090 – TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACÊUTICA/EQUIPAMENTOS, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais);

c) superávit financeiro na fonte 10046 – CONVÊNIO Nº 51/2013 SPM - REESTRUTURAÇÃO SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, no valor de R\$ 28.089,96 (vinte e oito mil oitenta e nove reais e noventa e seis centavos);

d) rendimentos de aplicação financeira na fonte 10046 – CONVÊNIO Nº 51/2013 SPM - REESTRUTURAÇÃO SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, no valor de R\$ 2.972,11 (dois mil novecentos e setenta e dois reais e onze centavos).

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

a) cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

### PROJETO/ATIVIDADE 01.001- 26.782.0052.2-003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	20.000,00
00140 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito .....	R\$	20.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.....R\$ 20.000,00**

b) excesso de arrecadação na fonte 509 – Gerenciamento do Trânsito, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 24 de setembro de 2015

Edição nº 1.344

Página 14

### FONTE 509

CÁLCULO DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - SETEMBRO/ 2015					
Receitas	1º PERÍODO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	ORÇAMENTO	RECEITA
	JAN/AGO/14	JAN/AGO/15	SET/DEZ/14		2015
FONTE 509	1.055.604,85	1.542.141,73	912.105,02	2.100.000,00	1.967.709,87
<b>TOTAL</b>	<b>1.055.604,85</b>	<b>1.542.141,73</b>	<b>912.105,02</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>1.967.709,87</b>

### CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO/PROJEÇÃO

Taxa de Incremento	1º Período 2015	1.542.141,73	<b>146,09</b>
	1º Período 2014	1.055.604,85	
2º Per. 2014 X Tx. Incremento =	912.105,02		1.332.494,22 2º Período 2015
	X		1.542.141,73 1º Período 2015
	46,09%		2.874.635,95 Projeção 2015
Projeção 2º Período de 2015 =	<b>1.332.494,22</b>		2.100.000,00 Orçamento 2015
			<b>774.635,95</b>
Menos utilização anterior.....			
Decreto nº			
Decreto nº			
Total utilizado.....			<b>0,00</b>
Saldo atual.....			<b>774.635,95</b>
Saldo atual.....			<b>774.635,95</b>

### COMPARATIVO DO EXCESSO PREVISTO COM O REALIZADO

RECEITAS C/ PREVISÃO DE EXCESSO.....	EXCESSO PREVISTO.....	
RELIZAÇÃO DAS REC. C/ PREV. EXCESSO.....	EXCESSO REAL.....	-
EXCESSO REAL.....	DIFERENÇAS.....	-

**ATO Nº 38**, de 23 de setembro de 2015

Altera o Ato nº 11, de 11 de fevereiro de 2015.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V do artigo 44 do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o Ato nº 11, de 11 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - Reunir-se-á a Comissão Permanente:

- I - de Legislação e Redação (CLR), às 9 horas das terças-feiras;
- II - de Finanças e Orçamento (CFO), às 10 horas e 30 minutos das terças-feiras;
- III - de Desenvolvimento Urbano e Economia (CDU), às 14 horas das terças-feiras;
- IV - da Saúde, Seguridade Social e Cidadania (CSS), às 15 horas das terças-feiras;
- V - de Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA), às 9 horas das quintas-feiras;
- VI - de Educação, Cultura e Desporto (CEC), às 10 horas das quintas-feiras;
- VII - do Meio Ambiente (CMA), às 15 horas das quintas-feiras.

...

**Art. 7º** - A reunião da comissão será adiada para a semana subsequente na ausência de matéria em pauta".

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 23 de setembro de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT  
Presidente da Câmara Municipal

WALMOR LODI  
Primeiro Vice-Presidente

NEUDI MOSCONI  
Primeiro Secretário

MARCOS ZANETTI  
Segundo Secretário



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 24 de setembro de 2015

Edição nº 1.344

Página 15

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

**OBJETO:** Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I do Edital.

**DATA DA ABERTURA:** 07 de outubro de 2015, às 09h15min, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 32.477,47 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001-01.031.00012-005 - Manutenção da Administração da Câmara e 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição para retirada no site [www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br). Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5944 ou e-mail [licitacamara@gmail.com](mailto:licitacamara@gmail.com).

Irineu Gilmar Hennig  
Diretora-Geral da Câmara Municipal de Toledo

### EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, amparado no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e o Ofício nº 0627/2015-GAB, datado do dia 18 de setembro de 2015, do Prefeito Municipal,

torna público que a Comissão de Finanças e Orçamento realizará, no próximo dia 25 de setembro (sexta-feira), com início às 14h, audiência pública para o Executivo municipal demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2015, o que fará mediante prestação de contas da execução orçamentária e financeira do Município.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, fazemos chamamento público para a sociedade toledana assistir à audiência na Comissão.

Toledo, 23 de setembro de 2015

RENATO REIMANN  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

### TESTE SELETIVO Nº 002/2015

#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Comissão instituída pela Portaria nº 136, de 24 de agosto de 2015, para realização de teste seletivo nº 02 de 2015, para contratação de estagiário no âmbito da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a homologação das inscrições deferidas para o TESTE SELETIVO nº 002/2015, conforme abaixo:

Depto de Comunicação	Jornalismo ou Publicidade e Propaganda - 3º Período ou 2º ano
Adoniran Willian da Silva	Deferido
Bruna Andressa Rehm dos Santos	Deferido
Diego Ruan Dechi	Deferido
Felipe Antônio Fachini Gabriel	Deferido
Hanna Haidee Franzmann Teixeira	Deferido
Márcio Alexandre Fragoso Machado	Deferido
Rodrigo Yukio Koshima Sardi	Deferido
<b>Vereador Neudi Mosconi</b>	<b>Jornalismo - 3º Período ou 2º ano</b>
Douglas Alves da Cruz	Deferido
Thais Caroline Belegante	Deferido



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 24 de setembro de 2015

Edição nº 1.344

Página 16

<b>Vereadora Sueli Guerra</b>	<b>Jornalismo - 3º Período ou 2º ano</b>
Michael Juliano Souza	Deferido
Susy Andréia Fontenele	Deferido
Vereador Rogério Massing	Direito - 1º Período ou 1º ano
Alana Caroline Mossoi	Deferido
Ana Paula Valer Guerra	Deferido
Andreza Gabriela Cuzma	Deferido
Andria Karine Nodari	Deferido
Amanda Eugenia Schaefer	Deferido
Alice Regina Gonçalves Torrado	Deferido
Aline Ferreira Freytag	Deferido
Andressa Caroline Rosembach	Deferido
Angela Cristina Pritsch	Deferido
Biana Rozza Bortot	Deferido
Brandon Renan Castillo de Matos	Deferido
Bruno Schmidt Silva	Deferido
Bruno Henrique dos santos	Deferido
Bruno Affonso Heck Roos	Indeferido – Não atendimento ao item 9.1, alínea “C” do edital .
Camila Caramelo Rodrigues	Deferido
Dayane Moz	Deferido
Daiana Andreia Muller	Deferido
Debora Damaris Moraes de Souza	Deferido
Érika Borges de Oliveira	Deferido
Flávia Ricci da Rocha	Deferido
Gabriela Locateli	Deferido
Ildo Johann Junior	Deferido
Isabele Cristina Hein Markiewicz	Deferido
Janaina Karen da Silveira	Deferido
Janaina Pamela Santos	Deferido
Jaqueline Luisa Flores Rossato	Deferido
Jéssica Cristina Munevek	Deferido
Josiane Santos da Silva	Deferido
João Vitor Riscarolli	Deferido
Juliana Mayara Maschio	Deferido
Lianara Maria Albring	Deferido
Lizandra Vivian Permonian Cumerlato	Deferido
Luana Kelly Rezende	Deferido
Lucas Matheus Soares Stulp	Deferido
Lucas Alves Almeida	Deferido
Lucas Rigolon da Fonseca	Deferido
Maria Sara Silva Magalhães	Deferido
Maria Gabriela Tondato	Deferido
Maria Carolina Santos Liceu	Deferido
Maira Coutinho de Almeida	Deferido



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 24 de setembro de 2015

Edição nº 1.344

Página 17

Maria Cristina Boesing	Deferido
Maira Puzzi Goulart de Souza	Deferido
Marcelle Andressa do Prado	Deferido
Mateus Henrique Monteiro	Deferido
Matheus Roberto Escamez Pomini	Deferido
Marcia Roecker	Deferido
Marieliza Devequi Campra	Deferido
Meirieli de Moura Andretta	Deferido
Milena Maira Sanches	Deferido
Nicole Naiara Schmitz	Deferido
Patricia Dorner	Deferido
Patricia Helena Boesing	Deferido
Patricia Isabel Hintz	Deferido
Priscila augusta Magnani Branco	Deferido
Priscila Aparecida da Silva	Deferido
Rafael França Manganiello	Deferido
Renata de Melo Borges	Deferido
Renan Marcel Neri Rothmund	Deferido
Rogério Márcio Botelho	Deferido
Sabrina Lenz Toledo	Deferido
Sabrina Suelen Santana	Deferido
Sandra Regina Reis Comarella	Deferido
Saulo do Nascimento Santos	Deferido
Taiza Mariana Saia	Deferido
Taline Pereira de Souza	Deferido
Tatiane Scuzziato	Deferido
Thaine Mossulin Mendes	Indeferido – Não atendimento ao item 9.1, alínea “C” do edital .
Thaise de Vasconcelos da Silva	Deferido
Thayrine Priscila Schneider	Deferido
Thiago Ricardo Escamez Pomini	Deferido
Vilmar da Costa Flozano	Deferido
Welinton Vinicius Ramos	Deferido

Os candidatos acima nominados, com inscrições deferidas, ficam convocados para realização da prova, com início às 08h30m do dia 25 de setembro de 2015, sexta-feira, que será realizada nas salas nº 6, 7, 8 e 9, no Campus I, da Universidade Paranaense - UNIPAR, situada na Avenida Parigot de Souza, nº 3636, Jardim Prada, Toledo, Paraná.

Ficam cientificados de que o fechamento das salas ocorrerá às 08h30min e de que deverão comparecer munidos de documento pessoal com foto (RG ou CNH) e caneta esferográfica transparente, com tinta de cor azul ou preta.

Toledo, 22 de setembro de 2015.

**Thiago Locatelli**  
Presidente da Comissão



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 24 de setembro de 2015

Edição nº 1.344

Página 18

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST

#### Edital de Convocação 18/2015

A Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, **convoca os membros do Conselho Diretor**, para reunião extraordinária desta Autarquia, no dia 25 de setembro de 2015, às 8 horas, na sala de reuniões da CAST, sito à Rua Almirante Barroso, 2997, centro, Toledo/PR, tendo como pauta:

- 1) apreciar e referendar o Edital para eleição do Conselho Diretor;
- 2) análise e aprovação da proposta orçamentária para 2016;
- 3) liberação de material para cirurgia;
- 4) assuntos gerais.

Toledo, 23 de setembro de 2015.

ANGELA MARIA ZOLETTI  
Superintendente

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO PARANÁ - CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 37, de 22 de SETEMBRO de 2015.

Delibera pela aprovação, com ressalvas, do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, referente ao 4º Bimestre de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, que dispõe sobre as atribuições deste Conselho;

Considerando a **Reunião Extraordinária** realizada no **dia 22 de setembro de 2015**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná;

Considerando a apresentação e aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme calendário anual do CMDCA;

Considerando as Orientações Técnicas para elaboração do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a forma de elaboração e apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, bimestralmente;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo-Paraná, referente ao **4º Bimestre de 2015** (julho e agosto), com ressalvas, em virtude da não apresentação dos atendimentos prestados pelo Conselho Tutelar, equipamento vinculado administrativamente à Secretaria Municipal

de Assistência Social e Proteção à Família.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 22 de setembro de 2015

Elis Francini Souza Coelho  
Presidente do CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO PARANÁ - CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 38, de 23 de SETEMBRO de 2015

Delibera pela aprovação de substituição de conselheira suplente, representante da Secretaria de Política para Mulheres no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, na **reunião ordinária**, realizada no **dia 23 de setembro de 2015**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a substituição de representante suplente da Secretaria Municipal de Política para Mulheres no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo, assim como segue:

I – Suplente: de Maria Aparecida Caldeira por Jaqueline Fernanda Machado.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 23 de setembro de 2015.

Elis Francini Souza Coelho  
Presidente do CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO PARANÁ - CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 39, de 23 de SETEMBRO de 2015.

Delibera pela Composição da Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Município de Toledo/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 23 de setembro de 2015**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 24 de setembro de 2015

Edição nº 1.344

Página 19

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar a composição da Comissão Inter-setorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do município de Toledo/PR, com a indicação de 01 (um) titular e 01 (um) suplente, conforme segue:

#### I - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Titular: Rejane Marlene Linck Neumann;  
Suplente: Ivone Laguna.

#### II - Representantes da Secretaria Municipal da Juventude:

Titular: Rodrigo Assufi Dallanol;  
Suplente: Lívia Carolina Müller.

#### III – Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: Franz Menegasso;  
Suplente: Tatiana Figueiredo Pedroso.

#### IV – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Rosmari Gatto Bordignon;  
Suplente: Isabel Cristina Soder.

#### V – Representantes da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres:

Titular: Florinda Aparecida de Oliveira;  
Suplente: Kátia Silveira Barros.

#### VI – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família:

Titular: Bruna Torri Saldanha;  
Suplente: Elis Francini Souza Coelho.

#### VII – Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Giovana Ferrari Barcellos Lazzeri;  
Suplente: Valdinei José Arboleya.

#### VIII – Representantes da Secretaria Municipal da Cultura:

Titular: Ivan Júnior Peron;  
Suplente: Irani Rodrigues do Vale.

#### IX – Representantes da Secretaria Municipal da Habitação e Urbanismo:

Titular: Antonio Carlos de Camargo Monteiro;  
Suplente: Matheus Mauricio Ramos.

#### X – Representantes da Secretaria do Planejamento Estratégico:

Titular: Ires Damian Scuzziato;  
Suplente: Stela Taciana Fachin.

#### XI – Representantes da UNIOESTE – Projeto de Apoio à Política de Proteção à Criança e ao Adolescente – PAPPCA:

Titular: Luciana Vargas Netto Oliveira;  
Suplente: Eugênia Aparecida Cesconeto

#### XII – Representantes da Vara da Infância e Juventude:

Titular: Vivian Kruger;  
Suplente: Susane Fontana

#### XIII – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Juliano Varanis;  
Suplente: Graziela Mendes

#### XIV – Representantes da Agência do Trabalho:

Titular: Cristian Diego Carpenedo;  
Suplente: Mayara Santos Scuzziatto.

### XV – Representantes do Núcleo Regional de Educação:

Titular: Sirley Brandão da Silva;  
Suplente: Ervino Frederico Pott.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução do CMDCA nº 60, de 26 de novembro de 2014.

Toledo, 23 de setembro de 2015.

**Elis Francini Souza Coelho**  
Presidente do CMDCA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DIRETOR DA CAST

A Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo – CAST, através da Comissão Organizadora da Eleição, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, os beneficiários titulares segurados por esta autarquia, para a realização da eleição do Conselho Diretor, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.182/2014.

**Art. 1º** - A eleição para composição do Conselho Diretor da CAST será realizada on-line, no site oficial do Município de Toledo, na rede mundial de computadores, com início às oito horas do dia 26 de outubro e encerramento às dezessete horas do dia 30 de outubro de 2015.

**Art. 2º** - O(a) interessado(a) em concorrer a uma vaga no Conselho Diretor, poderá fazer a sua inscrição, no período de **28 de setembro a 09 de outubro de 2015**, na Sede da CAST, no horário das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas, mediante a apresentação de documento oficial de identificação do(a) candidato(a) e preenchimento do protocolo de inscrição.

Parágrafo único – Após encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Organizadora da eleição homologará as inscrições dos(as) candidatos(as) que atenderem todos os requisitos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.182/2014 e neste Edital.

**Art. 3º** - Poderá candidatar-se à eleição, o beneficiário(a) titular inscrito na CAST, sendo necessário se inscrever conforme seguimentos dispostos no art. 25 da Lei nº 2.182/2014:

“Art. 25 – ...:

*I – sete representantes dos beneficiários titulares ativos ou inativos do Poder Executivo, eleitos pelo conjunto dos respectivos beneficiários titulares, assim definidos:*

*a) dois membros titulares de cargos de natureza administrativa;*

*b) dois membros titulares de cargos técnicos da área da saúde;*

*c) três membros titulares de qualquer cargo.*

*II – um representante dos servidores efetivos do Legislativo, que sejam beneficiários titulares ativos ou inativos daquele Poder, eleito pelo conjunto dos respectivos*



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 24 de setembro de 2015

Edição nº 1.344

Página 20

### *beneficiários titulares;*

Parágrafo único – não poderá um mesmo beneficiário titular, candidatar-se por mais de um seguimento.

**Art. 4º** – A eleição será **on-line no site oficial do Município de Toledo na internet**, e após a abertura do período de votação os beneficiários titulares da CAST, poderão votar de qualquer lugar, bastando atentar para os seguintes procedimentos:

- acessar a página da eleição: [www.toledo.pr.gov.br/eleicao2015](http://www.toledo.pr.gov.br/eleicao2015);
- identificar-se pelo número CPF;
- fornecer a senha (a mesma utilizada para acessar o holerite on-line);
- selecionar os representantes para o Conselho Diretor nos seguintes seguimentos:

Aos beneficiários titulares efetivos do executivo:

- Conselheiro do segmento de cargo administrativo;
- Conselheiro do segmento de cargo técnico da área de saúde;
- Conselheiro do segmento de qualquer cargo.

Aos beneficiários titulares efetivos do Legislativo:

- Conselheiro representante do legislativo.

- confirmar o voto nos representantes selecionados;
- o eleitor receberá um comprovante de votação.

§ 1º - Não será permitido a utilização da senha padrão do holerite on-line, devendo o beneficiário efetuar a sua alteração anteriormente ou no momento da votação.

§ 2º - Ao beneficiário titular da CAST que não tem acesso à Internet será disponibilizado três pontos fixos com internet para votação eletrônica, **com início às 8 horas e encerramento as 17 horas nos dias 29 e 30 de outubro de 2015**, sendo que após a identificação do beneficiário, a votação será liberada por fiscais devidamente credenciados pela CAST. Os pontos de votação serão:

- um no Prédio da Prefeitura;
- um na sede da CAST e;
- um na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

§ 3º – A eleição será realizada por votação eletrônica através do **site oficial do Município de Toledo na internet**, onde constarão os nomes de todos os candidatos ao Conselho Diretor, mediante voto direto, secreto e livre.

§ 4º – A apresentação dos nomes dos candidatos no site será por ordem alfabética dentro de cada seguimento.

**Art. 5º** - Terão direito a voto na eleição de que trata este edital os beneficiários titulares, ativos e inativos;

**Art. 6º** – A apuração das eleições far-se-á logo após o seu encerramento, através do sistema de votação eletrônica, acompanhada pela Comissão Organizadora, no Auditório “Dr. Acary de Oliveira”, na Prefeitura Municipal, sendo facultado aos candidatos indicarem fiscais para acompanharem o processo de apuração.

§ 1º – Serão considerados eleitos para o Conselho Diretor:

I – Como representante dos servidores da Câmara Municipal:

- conselheiro efetivo, o candidato mais votado.

II – Como representante dos servidores do Poder Executivo conforme os segmentos:

- os dois (2) candidatos mais votados de natureza administrativa;
- os dois (2) candidatos mais votados de cargos técnicos na área de saúde;
- os três (3) candidatos mais votados de qualquer cargo.

§ 2º – Em caso de empate dentro do segmento, será considerado eleito o beneficiário titular, com maior tempo de serviço prestado ao Município de Toledo e, persistindo o empate, o que tiver maior idade.

**Art. 7º** – O resultado das eleições de que trata este Edital será divulgado em Edital a ser afixado na Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

**Art. 8º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Art. 9º** – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo – Paraná, 23 de setembro de 2015.

### Comissão Organizadora da Eleição da CAST 2015

\_\_\_\_\_  
**Rodrigo Assufi Dalanol**

Representante do Sindicato Dos Servidores Públicos Municipais

\_\_\_\_\_  
**Ivana Maria Dall Agnol Matias**

Representante do Conselho Diretor

\_\_\_\_\_  
**Terezinha Audéte Dal Bosco**

Representante do Conselho Diretor

\_\_\_\_\_  
**Angela Maria Zoletti**

Superintendente da Cast



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 24 de setembro de 2015

Edição nº 1.344

Página 21

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

**Rosselane Liz Giordani**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.